

QUAL A MELHOR FAMÍLIA PARA A CRIANÇA?

Vara da Infância e Juventude

Jaboatão dos Guararapes

Dra. Christiana Caribé da Costa Pinto

Juíza de Direito



MOTIVOS DO ACOLHIMENTO

A exposição à violência, ao abuso e à exploração, dentro e fora do lar; uso de álcool e drogas pelos genitores; prisão dos responsáveis; problemas psiquiátricos dos pais ou cuidadores; vivência de rua são situações frequentes e têm servido como justificativa para a longa permanência de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento.

As crianças e adolescentes que foram afastadas do convívio familiar permanecem em instituições de acolhimento até que os familiares possam recuperar sua capacidade de acolher a criança/adolescente, ou até que possam ser colocadas em uma família extensa ou adotadas.

TEMPO DE PERMANÊNCIA NO ACOLHIMENTO

A instituição de acolhimento, por melhor que seja, não será capaz de substituir os cuidados e atenção individualizados proporcionados em um ambiente familiar. Por isso, em hipótese alguma, deve perder a característica de temporariedade.

A Lei n. 13.509/2017, que alterou recentemente diversos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, reduziu o prazo máximo de acolhimento para dezoito meses, mas sabemos que este prazo é demasiado longo do ponto de vista de quem está afastado do convívio familiar, ainda mais quando se trata de uma criança ou adolescente.



DANOS DECORRENTES DA INSTITUCIONALIZAÇÃO PROLONGADA

Existe um consenso em torno da ideia de que a institucionalização em si mesma abre um campo favorável para a configuração de várias situações de risco, tais como: tratamento massificado, privação da convivência familiar, separação da figura de apego, confinamento social, etc.

Logos períodos de acolhimento podem levar as crianças/adolescentes, inclusive, a desconhecerem atividades práticas da vivência em uma casa, tais como a necessidade de se fazer compras para abastecê-la, lidar com dinheiro, opinar sobre o quê e quando comer, brincar quando sentir vontade, retardar a hora de tomar banho ou ir dormir, entre outras tarefas cotidianas de um grupo familiar.



DESCUMPRIMENTO DO PRAZO MÁXIMO DE ACOLHIMENTO


Inúmeras tentativas de reintegração familiar e a busca por parentes em cidades distantes, que não possuem vínculo afetivo com a criança/adolescente, fazem com que o prazo estabelecido no Estatuto seja descumprido, acarretando, muitas vezes, problemas psicológicos e até psiquiátricos, com prejuízos emocionais e cognitivos.



ANÁLISE DE ACOLHIMENTOS ENTRE OS ANOS DE 2010 E 2016 NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Quando a reintegração sociofamiliar ou a colocação em família substituta não é possível, a permanência no acolhimento é inevitável, fazendo com que muitos permaneçam acolhidos até atingirem a maioridade.

No momento, em Jaboatão dos Guararapes existem 19 adolescentes cujos genitores já foram destituídos do poder familiar e que possuem remotas chances de reintegração familiar e/ou colocação em família substituta, principalmente, em razão da idade.




Foram analisados, por amostragem, 47 acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes realizados entre os anos de 2010 e 2016 na comarca de Jaboatão dos Guararapes, nos quais houve tentativas frustradas de reintegração familiar;

Deste total de casos analisados:

16 encontram-se disponíveis para adoção no CNA, sendo que 15 deles não possuem pretendentes nacionais ou internacionais para o seu perfil e um aguarda pretendente internacional para a reunir-se aos irmãos que estão na Espanha;


17 foram adotados, das quais 8 foram adoções internacionais;

5 adoções foram realizadas pelo Programa Anjo da Guarda, estando 1 em andamento também pelo Programa de Apadrinhamento



Em 30 casos, do total de 47, as ações de destituição do poder familiar foram propostas após mais de 1 ano de acolhimento institucional.

Em 31 dos casos analisados, decorreu mais de 1 ano entre o início da Ação de Destituição do Poder Familiar e a sentença.



Caso emblemático refere-se a um grupo de nove irmãos, nascidos entre os anos de 1994 e 2013.

O Conselho Tutelar iniciou acompanhamento no ano de 2008. A ação de destituição do poder familiar foi iniciada em Fevereiro de 2010 e sentenciada em Junho de 2015.

Dos 10 irmãos, 3 ainda permanecem acolhidos, em razão da idade/necessidades especiais e 3 alcançaram a maioridade, retornando à convivência materna, havendo relatos que praticam mendicância.

Apenas os 4 mais novos foram adotados (idades entre 1 e 9 anos).



DADOS DO CNA EM JABOATÃO/PE

- Total de pretendentes: 93
- Total de Crianças/Adolescentes: 21
- 7 do sexo feminino e 14 do sexo masculino
- 13 na faixa etária de 13 a 15 anos e 8 acima de 15 anos
- Do total, temos 5 grupos de irmãos